



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 28/02/2020

ANO: X Nº: 2372 EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Sumário

DECRETO Nº 5.804/2020 .....	1
PORTARIA Nº 024/2020 .....	3
PORTARIA Nº 025/2020 .....	5
EDITAL DE PSS Nº 010/2020 .....	7
LICITAÇÕES .....	8
AVISO DE PREGÃO Nº 14/2020 .....	8
EXTRATO DA ATA RP Nº 2/2020 .....	8
EXTRATO DA ATA RP Nº 3/2020 .....	8
ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	9
AVISO DE PREGÃO Nº 001/2020 .....	9

### DECRETO Nº 5.804/2020

DECRETO Nº 5.804/2020, de 28 de fevereiro de 2020.

**Dispõe sobre a Regulamentação dos artigos 10 a 22 da Lei Municipal nº 969/2010, que dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI.**

O Prefeito do Município de Cêu Azul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve e DECRETA:

#### FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FMDPI

##### Capítulo I

#### DA MANUTENÇÃO E DOS OBJETIVOS

**Art. 1º** Este decreto regulamenta os artigos 10 à 22 da Lei Municipal nº 969/2010, de 26 de maio de 2010, que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI.

**Art. 2º** Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, visando criar condições orçamentárias, financeiras e econômicas de gestão dos recursos destinados a implantação, manutenção e no desenvolvimento de programas e ações dirigidos à pessoa idosa do Município de Cêu Azul, tendo por objetivos:

I – custear o pagamento dos projetos e programas referentes à política da pessoa idosa;

II – custear serviços assistenciais referentes a política da pessoa idosa em atividades de caráter continuado que visem à melhoria da qualidade de vida da população idosa em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, observando os objetivos, diretrizes e princípios estabelecidos na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que institui o Estatuto do Idoso.

##### Capítulo II

#### DA ADMINISTRAÇÃO DO FMDPI

**Art. 3º** O FMDPI ficará diretamente subordinado ao Secretário(a) Municipal de Assistência Social, ao qual compete na qualidade de ordenador de despesas e responsável pela movimentação financeira, econômica e patrimonial a sua administração, e será uma Unidade Gestora de Orçamento do Município, na forma do que preceitua o artigo 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único. Os serviços administrativos, contábeis, financeiros e patrimoniais serão prestados pelos respectivos setores integrantes da estrutura do Município, cuja contabilidade se dará de forma centralizada, conforme a seguir se apresenta:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 4º** São atribuições do setor contábil do Município, pertinentes ao Fundo:

I – preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas à Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo, referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;

III – manter, em cooperação com o setor de patrimônio do Município, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;

IV – providenciar os demonstrativos que indiquem a situação econômico-financeira geral do FMDPI;

V – apresentar à Secretaria Municipal de Assistência Social a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 28/02/2020

ANO: X Nº: 2372 EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

FMDPI, detectada nos demonstrativos mencionados no inciso anterior;

VI – manter os controles necessários sobre os convênios e contratos inerentes às atividades do FMDPI.

### Capítulo III

#### DAS RECEITAS DO FMDPI

**Art. 5º** São receitas do FMDPI:

I – os recursos originários do orçamento do Município de Céu Azul;

II – os recursos oriundos de convênios e contratos ajustados com o Estado e a União;

III – as contribuições provenientes de convênios ou acordos com entidades públicas ou privadas;

IV – rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações financeiras;

V – as doações, auxílios, contribuições e legados que lhe sejam destinados;

VI – outros recursos que lhe forem destinados.

§ 1º As receitas descritas nos incisos do caput deste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial de titularidade do fundo a ser aberta e mantida em instituições bancárias oficiais.

§ 2º A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I – de previsão na Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

II – da disponibilidade de recursos;

III – da aprovação da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

### Capítulo IV

#### DOS ATIVOS DO FMDPI

**Art. 6º** Constituem ativos do FMDPI:

I – disponibilidades monetárias, oriundas das receitas especificadas nesta Lei;

II – bens móveis e imóveis por ele adquiridos ou que lhe forem destinados;

III – outros bens e direitos que, porventura, vier a constituir.

Parágrafo único. Anualmente, processar-se-á o inventário dos bens e direitos vinculados ao FMDPI.

### Capítulo V

#### DOS PASSIVOS DO FMDPI

**Art. 7º** Constituem passivos do FMDPI as obrigações de qualquer natureza que venha a assumir para a sua manutenção e funcionamento.

### Capítulo VI

#### DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE DO FMDPI

**Art. 8º** O orçamento do FMDPI evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da administração pública.

§ 1º Em obediência ao princípio da unidade, o orçamento do FMDPI integrará o orçamento do Município.

§ 2º O orçamento do FMDPI observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

**Art. 9º** A contabilidade do FMDPI tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial, orçamentária econômica, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

**Art. 10.** A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício de suas funções de controle prévio, concomitantemente e subsequente, e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços e, conseqüentemente, de concretizar o objetivo, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

**Art. 11.** A escrituração contábil será procedida pelo órgão central de contabilidade do Município de Céu Azul.





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 28/02/2020

ANO: X Nº: 2372 EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 1º A contabilidade emitirá Relatórios Mensais de Gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§ 2º Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e despesa do FMDPI e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinente.

§ 3º As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

**Art. 12.** Até trinta (30) dias após a publicação da Lei Orçamentária anual, o gestor do FMDPI, deverá propor ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a instituição, mediante a edição de Decreto, da programação financeira e do cronograma de desembolsos mensais, na forma do que preceituam os artigos 8º e 13 da LC 101/2000.

Parágrafo único. Os instrumentos de que trata o caput deste artigo, deverão ser objeto de acompanhamento constante e revistos sempre que necessário em razão de alterações ocorridas na legislação ou de fatos supervenientes, podendo ser alterados durante o exercício financeiro, observados os limites fixados no orçamento anual, assim como o comportamento da sua execução.

### Capítulo VII

#### DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FMDPI

**Art. 13.** A despesa do FMDPI constituir-se-á de:

I – financiamento total ou parcial dos programas, projetos e serviços de atendimento a política dos Direitos da Pessoa Idosa;

II – pagamento de outros benefícios eventuais que vierem a ser definidos e determinados pelo CMDI;

III – pagamento de vencimentos, salários e gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidades da administração direta e indireta que participem da execução das ações de atendimento a política dos Direitos da Pessoa Idosa.

IV – pagamento de serviços eventuais prestados por pessoas físicas ou jurídicas, em conformidade com a legislação vigente;

V – aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações de atendimento a política dos Direitos da Pessoa.

VI – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração, recursos humanos e

controle das ações de atendimento a política dos Direitos da Pessoa Idosa;

VIII – atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações de atendimento a política dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 14.** A execução orçamentária das receitas processar-se-á através do seu produto nas fontes especificadas na Lei Orçamentária Anual durante o respectivo exercício financeiro.

### Capítulo VIII

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 15.** Os recursos do FMDPI devem ser geridos em conformidade com a Legislação que regula a execução dos orçamentos públicos.

**Art. 16.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, 28 de fevereiro de 2020.

Germano Bonamigo  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 024/2020

PORTARIA Nº 024/2020, de 28 de fevereiro de 2020.

### Nomeia Comissões de Avaliação de Desempenho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº. 5.631/2019, de 17 de maio de 2019, que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de promoção horizontal,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes profissionais:

#### Membros efetivos:

Cleonides Wolf da Silva, que presidirá a Comissão;  
Vera Aparecida Pavanelo Sant'Ana  
Jucelene Terezinha Rech Rios  
Geraldina de Oliveira  
Carla Kilpp





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 28/02/2020

ANO: X N°: 2372 EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Rosane Fátima de Vargas

**Membro suplente:**

Josiane Inês Hoger

**Art. 2º** Instituir as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:

**I- Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis**

**a) Período Matutino:**

Bruna Maria Rosalen - Diretora  
Rosângela Goettens Alves – Coordenadora Pedagógica  
Cleudete de Souza - Professora  
Rosângela Rossi – Professora  
Liege Tatiane Bragnolo da Silva – Professora Suplente

**Membro suplente:**

Vera Aparecida Pavanelo Sant'Ana

**b) Período Vespertino:**

Bruna Maria Rosalen - Diretora  
Rosângela Goettens Alves – Coordenadora Pedagógica  
Adilce Eloir Wolf de Oliveira - Professora  
Rosângela Rossi – Professora

**Membro suplente:**

Vera Aparecida Pavanelo Sant'Ana

**II- Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol**

**a) Período Matutino**

**Membros efetivos:**

Suzana Teixeira - Diretora  
Neusa Forlin Colombo Moresco – Coordenadora Pedagógica  
Leonice Ahlmann – Professora  
Niclaudo Blauth – Professor  
Janete Fillwock Miotto – Professora Suplente

**Membro suplente:**

Vera Aparecida Pavanelo Sant'Ana

**b) Período Vespertino**

**Membros efetivos:**

Suzana Teixeira - Diretora  
Neusa Forlin Colombo Moresco – Coordenadora Pedagógica  
Vanda Aparecida Pavanelo Biazus – Professora  
Eliete da Fonseca Spies - Professora  
Marlene Domingues de Matos – Professora suplente

**Membro suplente:**

Vera Aparecida Pavanelo Sant'Ana

**III- Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Íris**

**a) Período Matutino**

**Membros efetivos:**

Josiane Simião da Silva Storchio - Diretora  
Eleonice de Freyn Merchiori - Coordenadora Pedagógica  
Sônia Pereira da Luz – Professora  
Rosani Marli Thomas – Professora  
Claudete Regina Mesquita Vergani – Professora suplente

**Membro suplente:**

Vera Aparecida Pavanelo Sant'Ana

**b) Período Vespertino**

**Membros efetivos:**

Josiane Simião da Silva Storchio - Diretora  
Eleonice de Freyn Merchiori - Coordenadora Pedagógica  
Claudirene Tadei Pinheiro – Professora  
Hindianara Karoline Beling – Professora  
Roseli Ribeiro dos Santos – Professora suplente

**Membro suplente:**

Vera Aparecida Pavanelo Sant'Ana

**IV- Centro Municipal de Educação Infantil Santa Clara**

**a) Período Matutino**

**Membros efetivos:**

Sandra Maria da Silva - Diretora  
Carla Kilpp – Coordenadora Pedagógica  
Elizabeth Acácio da Costa - Professora  
Eltrita Elert Weber - Professora  
Ananda Tamires Blauth – Professora suplente

**Membro suplente:**

Vera Aparecida Pavanelo Sant'Ana

**b) Período Vespertino**

**Membros efetivos:**

Sandra Maria da Silva - Diretora  
Carla Kilp – Coordenadora Pedagógica  
Elziangela Lourenço Dreyer - Professora  
Eleni Hartmann – Professora  
Neusa Aparecida Barbosa – Professora suplente

**Membro suplente:**

Vera Aparecida Pavanelo Sant'Ana

**V- Escola Municipal São Cristóvão – Educação Infantil e Ensino Fundamental**

**a) Período Matutino**

Juliana Lima Goes - Diretora  
Tereza Preschlak Blauth – Coordenadora Pedagógica  
Nádia Patrícia Francener Bernardi - Professora  
Elisabete Augusto - Professora  
Patrícia de Souza – Professora suplente

**Membro suplente:**

Jucelene Terezinha Rech Rios

**b) Período Vespertino**





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 28/02/2020

ANO: X N°: 2372 EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Juliana Lima Goes - Diretora  
Tereza Preschlak Blauth – Coordenadora Pedagógica  
Suzana Godoy - Professora  
Elisangela Augusto - Professora  
Patrícia de Souza – Professora suplente  
**Membro suplente**  
Jucelene Terezinha Rech Rios

### VI- Escola Municipal Leôncio Correia – Ensino Fundamental

#### a) Período Matutino

##### Membros efetivos:

Juliane Lara Lapin - Diretora  
Geralda de Oliveira – Coordenadora Pedagógica  
Édina Aparecida Melin – Professora  
Luzia Bachin – Professora  
Lucila Sanna Bachin – Professora suplente

##### Membro suplente:

Juliana Bortolotto

#### b) Período Vespertino:

##### Membros efetivos:

Juliana Lara Lapin - Diretora  
Geralda de Oliveira – Coordenadora Pedagógica  
Édina Aparecida Melin - Professora  
Luzia Bachin – Professora  
Juciane Indira Zicatto Lamb – Professora suplente

##### Membro suplente:

Juliana Bortolotto Kuber

### VII- Escola Municipal Tancredo Neves – Educação Infantil e Ensino Fundamental

#### a) Período Matutino

##### Membros efetivos:

Marineusa Mariano Dias - Diretora  
Fernanda Pompermyer Gamelo Caro – Coordenadora Pedagógica  
Marcia Mendes - Professora  
Katia Elisandra Thomazini – Professora  
Taiza Angélica da Costa dos Santos – Professora suplente

##### Membro suplente:

Josiane Inês Hoger

#### b) Período Vespertino

##### Membros efetivos:

Marineusa Mariano Dias - Diretora  
Fernanda Pompermyer Gamelo Caro – Coordenadora Pedagógica  
Liege Tatiane Bragagnolo – Professora

##### Membro suplente:

Josiane Inês Hoger

Jucelene Rech Rios

### VIII-Escola Municipal Olavo Bilac – Educação Infantil e Ensino Fundamental

#### a) Período Vespertino

##### Membros efetivos:

Joceni Fátima Lara - Diretora  
Katia Elisandra Blauth Thomazini – Coordenadora Pedagógica  
Vanusa Amaral de Souza Jung - Professora  
Fernanda de Andrade – Professora  
Sílvia Mara Zornitta de Vargas – Professora suplente

##### Membro suplente:

Juliana Bortolotto Kuber

### IX-Escola Municipal do Campo José Bonifácio – Educação Infantil e Ensino Fundamental

#### a) Período Vespertino

##### Membros efetivos:

Janete Secco Bedendo - Diretora  
Vanderléia Aparecida de Oliveira Nery – Coordenadora Pedagógica  
Andreia Carmen Baggio Vendrusculo - Professora  
Luana Cristina Marchi dos Santos Muller – Professora  
Daniele Franchini de Lemos – Professora suplente

##### Membro suplente:

Josiane Inês Hoger

*Parágrafo único.* Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva instituição educacional.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 096/2019.

Gabinete do Prefeito de Cêú Azul, 28 de fevereiro de 2020.

Germano Bonamigo  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 025/2020

PORTARIA Nº 025/2020, 28 de fevereiro de 2020.

### Nomeia Comissões de Avaliação do Estágio Probatório.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº. 5.632/2019, de 22 de maio de 2019, que regulamentou o processo de avaliação do Estágio Probatório dos profissionais do magistério, conforme disposições



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.  
A Prefeitura Municipal de Cêú Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 28/02/2020

ANO: X Nº: 2372 EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

estabelecidas no art. 24 da Lei Municipal nº 1.947/2018, de 15 de junho de 2018,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Comissão Central de Avaliação de Estágio Probatório, constituída pelos seguintes profissionais:

#### Membros efetivos:

Cleonides Wolf da Silva, que presidirá a Comissão;  
Vera Aparecida Pavanelo Sant'Ana  
Jucelene Terezinha Rech Rios  
Geralda de Oliveira  
Carla Kilpp  
Rosane Fátima de Vargas

#### Membro suplente:

Josiane Inês Hoger

**Art. 2º** Instituir as Comissões de Avaliação de Estágio Probatório dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:

#### I - Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis

##### a) Período Matutino:

Bruna Maria Rosalen - Diretora  
Rosângela Goettens Alves – Coordenadora Pedagógica  
Cleudete de Souza - Professora  
Rosângela Rossi – Professora  
Liege Tatiane Bragagnolo da Silva – Professora Suplente

##### Membro suplente:

Vera Aparecida Pavanelo Sant'Ana

##### b) Período Vespertino:

Bruna Maria Rosalen - Diretora  
Rosângela Goettens Alves – Coordenadora Pedagógica  
Adilce Eloir Wolf de Oliveira - Professora  
Rosângela Rossi – Professora

##### Membro suplente:

Vera Aparecida Pavanelo Sant'Ana

#### II- Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol

Não há servidores a serem avaliados

#### III- Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Íris

Não há servidores a serem avaliados

#### IV- Centro Municipal de Educação Infantil Santa Clara

Não há servidores a serem avaliados

#### V- Escola Municipal São Cristóvão – Educação Infantil e Ensino Fundamental

##### a) Período Matutino:

Juliana Lima Goes - Diretora  
Tereza Preschlak Blauth – Coordenadora Pedagógica  
Nádia Patrícia Francener Bernardi - Professora  
Elisabete Augusto - Professora  
Patrícia de Souza – Professora suplente

##### Membro suplente:

Jucelene Terezinha Rech Rios

##### b) Período Vespertino:

Juliana Lima Goes - Diretora  
Tereza Preschlak Blauth – Coordenadora Pedagógica  
Suzana Godoy - Professora  
Elisabete Augusto - Professora  
Patrícia de Souza – Professora suplente

##### Membro suplente:

Jucelene Terezinha Rech Rios

#### VI- Escola Municipal Leôncio Correia – Ensino Fundamental

##### a) Período Matutino

##### Membros efetivos:

Juliane Iara Lapin - Diretora  
Geralda Oliveira – Coordenadora Pedagógica  
Édina Aparecida Melin – Professora  
Luzia Bachin – Professora  
Lucila Sanna Bachin – Professora suplente

##### Membro suplente:

Juliana Bortolotto Kuber

##### b) Período Vespertino

##### Membros efetivos:

Juliane Iara Lapin - Diretora  
Geralda de Oliveira – Coordenadora Pedagógica  
Édina Aparecida Melin - Professora  
Luzia Bachin – Professora  
Juciane Indiara Zicatto Lamb – Professora suplente

##### Membro suplente:

Juliana Bortolotto Kuber

#### VII- Escola Municipal Tancredo Neves – Educação Infantil e Ensino Fundamental

##### a) Período Matutino

##### Membros efetivos:

Marineusa Mariano Dias - Diretora  
Fernanda Pompermyer Gamelo Caro – Coordenadora Pedagógica  
Marcia Mendes - Professora  
Katia Elisandra Blauth Thomazini – Professora





# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 28/02/2020

ANO: X N°: 2372 EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Taiza Angélica da Costa dos Santos – Professora suplente

**Membro suplente:**

Josiane Inês Hoger

**b) Período Vespertino**

**Membros efetivos:**

Marineusa Mariano Dias - Diretora

Fernanda Pompermyer Gamelo Caro – Coordenadora Pedagógica

Liege Tatiane Bragagnolo da Silva – Professora

**Membro suplente:**

Josiane Inês Hoger

Jucelene Rech Rios

**VIII- Escola Municipal Olavo Bilac – Educação Infantil e Ensino Fundamental**

**a) Período Vespertino**

**Membros efetivos:**

Joceni Fátima Lara - Diretora

Katia Elisandra Blauth Thomazini – Coordenadora Pedagógica

Vanusa Amaral de Souza Jung - Professora

Fernanda de Andrade – Professora

Silvia Mara Zornitta de Vargas – Professora suplente

**Membro suplente:**

Juliana Bortolotto Kuber

**IX- Escola Municipal do Campo José Bonifácio – Educação Infantil e Ensino Fundamental**

**a) Período Vespertino**

**Membros efetivos:**

Janete Secco Bedendo - Diretora

Vanderléia Aparecida de Oliveira Nery – Coordenadora Pedagógica

Andreia Carmen Baggio Vandrúsculo - Professora

Luana Cristina Marchi dos Santos Muller – Professora

Daniele Franchini de Lemos – Professora suplente

**Membro suplente:**

Josiane Inês Hoger

*Parágrafo único.* Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva instituição educacional.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 097/2019.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 28 de fevereiro de 2020.

Germano Bonamigo  
**Prefeito Municipal**

## EDITAL DE PSS Nº 010/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2020, de 28 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

### TORNA PÚBLICO:

I - A convocação do aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme relacionado abaixo, o qual deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426 - Centro - Céu Azul - Paraná, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da publicação deste, munido da documentação necessária de conformidade com o **Edital nº 011/2019**, para preenchimento de vaga a ser contratado em regime da CLT, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
75º	Pamela Luana Xavier	Professor de Educação Infantil

II - O aprovado deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Carteira de Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade;
- 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10 - CPF dos dependentes;
- 11 - Carteira de Vacina dos filhos até 7 anos;
- 12 - Carteira de Vacinação constando vacina antitetânica;
- 13 - Declaração de Matrícula dos filhos;
- 14 - Comprovante de endereço;
- 15 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
- 16 - Número de conta corrente no Banco Itaú;
- 17 - Certificado Militar;
- 18 - CNH – Categoria C para o Cargo de Operador de Máquina;
- 19 - Registro no Conselho de Classe para os cargos de nível 3º grau.
- 20 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 28/02/2020

ANO: X N°: 2372 EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

- 21 - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- 22 - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 23 - Exame admissional;
- 24 - Exames complementares: Avaliação de Fonoaudiologia.

comercial, podendo também ser obtido diretamente no site [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br) através do link licitações, ou ainda no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: [licitacao@ceuazul.pr.gov.br](mailto:licitacao@ceuazul.pr.gov.br).

Céu Azul, 27 de fevereiro de 2020 .

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2020.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito de Céu Azul

**GERMANO BONAMIGO**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

### AVISO DE PREGÃO Nº 14/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO Nº 14/2020 – M.C.A. – Forma Eletrônica**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Lote**

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA, através do site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) “**acesso identificado**”, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Eletrônica, tipo de **Menor Preço - Lote**, objetivando a **Contratação de Casa de Apoio em Curitiba e Região para prestar assistência a pessoas carentes encaminhadas pelo município para tratamento de saúde em Curitiba e região (TFD - tratamento fora do domicílio), que incluam no pacote: alimentação, hospedagem e transporte para os hospitais em Curitiba e região pelo período de 12 meses - conforme Lei Municipal 954/2010 e 1748/2016** conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 50.933,35

Tendo a licitação a seguinte programação:

**Recebimento das propostas: até as 08:00 horas do dia 16/03/20.**

**Início da sessão de disputa de preços: as 08:30 horas do dia 16/03/20.**

**Referência de tempo:** horário de Brasília - DF

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário

### EXTRATO DA ATA RP Nº 2/2020

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2/2020 – Ref.

Pregão nº. 5/2020 - Forma Presencial

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: DIAS E DANETTE LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de alimentação acondicionada em recipiente de isopor - marmitex, para servidores municipais durante a execução de serviços no interior do município (a vigência do registro de preços será por 12 meses). A relação detalhada dos produtos e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 64.739,40

PRAZO VIGÊNCIA: 25/02/2021

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e IEDA MARIA DANETTE

### EXTRATO DA ATA RP Nº 3/2020

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 3/2020 – Ref.

Pregão nº. 5/2020 - Forma Presencial

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: LANCHONETE E RESTAURANT BORGHELOT LTDA-EPP

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de alimentação acondicionada em recipiente de isopor - marmitex, para servidores municipais durante a execução de serviços no interior do município (a vigência do registro de preços será por 12 meses). A relação detalhada dos produtos e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 38.148,00

PRAZO VIGÊNCIA: 25/02/2021

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e SILVANO LUIZ BORGHELOT





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 28/02/2020

ANO: X N°: 2372 EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### AVISO DE PREGÃO Nº 001/2020

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO N.º 001/2020 – C.M.C.A – FORMA PRESENCIAL TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

A Câmara Municipal de Céu Azul, torna público que fará às **9 horas do dia 17 de março de 2020**, na sede da Câmara Municipal de Céu Azul, sito à Av. Nilo Umberto Deitos n.º 1457 – Centro, licitação na Modalidade de Pregão – Forma Presencial, tipo de Menor Preço, objetivando o **Registro de Preço de combustível etanol (álcool combustível) e gasolina comum para abastecimento direto na bomba, para a frota de veículos da Câmara Municipal de Céu Azul, com a vigência de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no Edital.**

A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Câmara Municipal ([www.camaraceuazul.pr.gov.br](http://www.camaraceuazul.pr.gov.br) no link Licitações), bem como se encontra à disposição dos interessados no endereço Av. Nilo Umberto Deitos, 1457, em Céu Azul – Pr. em horário comercial ou pelo fone (0xx) 45 – 3266-1272 ou e-mail [camaraceuazul@hotmail.com](mailto:camaraceuazul@hotmail.com).

Céu Azul, 28 de

fevereiro de 2020.

**Darci Rieger**  
Presidente da Câmara



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)